



VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO N° 06

DATA: 20/08/2019

Assunto: Roteiro para elaboração do documento final das Conferências Municipais, Regionais e/ou Territoriais de Segurança Alimentar e Nutricional.

O documento final das Conferências Municipais, Regionais e/ou Territoriais deve ser um resumo executivo de, no máximo, 5 folhas de caráter político que siga a estrutura dos Eixos Temáticos da VI CESAN, contendo os resultados obtidos nas atividades de cada Eixo realizada no âmbito da respectiva Conferência Municipal, Regional e/ou Territorial na seguinte ordem, e considerando os tópicos apresentados para a discussão dos eixos, constantes no documento referência encaminhado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar.

1. Vozes, Direitos e Fome: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar – deve conter sistematicamente uma contextualização e análise crítica sobre o tema, envolvendo a realidade local e considerando os seguintes tópicos:

- Entendimento do município sobre o que considera Vozes, Direitos e Fome.
- Identificação dos principais fatores que, presentes no município/região, ameaçam, violam e dificultam a garantia do DHAA, descrevendo as principais situações de violações dos direitos humanos, em especial DHAA.
- Identificação dos principais fatores que, presentes no município/região, garantem, consolidam e asseguram a garantia do DHAA, descrevendo as principais situações de violações dos direitos humanos, em especial DHAA.
- Identificação dos avanços, obstáculos e espaços de construção e escuta qualificada da participação social, em direção a oportunizar e garantir a manifestação plena das diferentes vozes de mulheres, jovens, agricultores(as), população negra, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais existentes na realidade municipal/regional.

2. Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública – aqui deve conter os seguintes tópicos:

- Identificar aquelas ações que, promovidas pelo município/região, buscam o enfrentamento das questões centrais para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.
- Identificar estratégias que se relacionam às nove diretrizes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Constatação da presença de novos temas considerados estratégicos, relevantes e inovadores no âmbito local-comunitário-territorial-regional-municipal-estadual, e não abordados nas Diretrizes do Plano Nacional de SAN.
- Verificar a existência de outras estratégias e ações ligadas a SAN, que se desenvolvem para além das diretrizes do Plano.
- Quais os desafios percebidos para a elaboração e implementação do Plano de SAN do(s) municípios.

3. Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – apresentar aqui os seguintes itens:

- Qual SISAN que queremos a partir das reflexões ocorridas durante a realização da Conferência municipal/regional;
- Como se organiza o SISAN no município/região em relação a: a) Estimular a efetivação da intersetorialidade; b) Promoção e ampliação da participação e controle social; c) Implementação de uma gestão efetiva; d) Integração de organizações sem fins lucrativos; e) Critérios para a participação das organizações com fins lucrativos; f) Garantia de orçamento local suficiente para os programas de SAN; g) Atendimento e participação das mulheres, jovens, população em situação de rua, população negra, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais; h) Implementação de mecanismos de monitoramento de violações e exigibilidade do DHAA; i) Monitoramento dos programas, projetos, Plano e ações de SAN no município/região.

3. Quais são os desafios e responsabilidades/compromissos na relação entre governo e sociedade civil para avançar no aperfeiçoamento e consolidação do SISAN.

4. AVALIAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/REGIONAL DE 2015 E OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO/REGIÃO: avanços, desafios e prioridades – aqui envolve repensar o processo de avaliação das ações do município/região, em relação com as propostas aprovadas na Conferência Municipal/Regional de 2015 percebendo avanços, desafios e prioridades entre elas. Aqui deve constar:

- **Realizar o levantamento das propostas, ações e outras atividades desenvolvidas no nível do município, região e/ou território, que apresentam relação com a consolidação e fortalecimento da SAN e do DHAA.** Aqui, envolve identificar as propostas de políticas e ações desenvolvidas no âmbito do município e que tenham relação com a consolidação e garantia de SAN e DHAA, identificando necessidades

para que as mesmas realmente atinjam seu propósito, limites, avanços e possibilidades.

- **Realizar o levantamento das propostas, ações e outras atividades executadas no nível municipal, região e/ou território, e que possuem característica estadual, e/ou federal, e tenham relação com a consolidação e fortalecimento da SAN e do DHAA.** Aqui, envolve o identificar aquelas políticas que são desenvolvidas pelo município e que apresentam relação com o Estado e/ou governo federal (Bolsa Família, PNAE, PAA, etc.), buscando identificar como são desenvolvidas, seus limites, avanços, e possibilidades no âmbito do município.

Obs.: A partir do reconhecimento das políticas e propostas de caráter estadual, e/ou federal, desenvolvidas no município, região, e/ou território, a conferência municipal/regional deve tentar identificar as necessidades referentes às mesmas e que devem ser respondidas pelo nível estadual, para garantir a execução no nível municipal.

Para efeito de reconhecimento e validação das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional Municipais, regionais e/ou Territoriais pela Comissão Organizadora da VI CESAN Estadual, deverão ser encaminhados ao CONSEA Estadual no ato de inscrição da delegação respectiva:

I – Cópia do Ato de Convocação da Conferência Municipal, regional e/ou territorial;

II – Cópia do regulamento e/ou regimento Interno;

III- Documento Final da Conferência Municipal, Regional e/ou Territorial;

IV – Ata da eleição da delegação;

Os documentos citados acima e a inscrição dos delegados(as), deverão ser encaminhados ao CONSEA Estadual até 10 dias após a realização das Conferências Municipais, regionais e/ou Territoriais.